



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel
Programa de Pós-Graduação em Agronomia

EDITAL Nº 167/2026

SELEÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE ALUNO REGULAR 2026/2

SELEÇÃO ALUNO REGULAR 03/2026

Programa recomendado pela CAPES/MEC 42003016010P7 – Conceito 4

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGA) tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos do referido Programa, para ingresso extraordinário **no segundo semestre letivo de 2026**, nos termos estabelecidos neste Edital.

I -DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção (Acesso Universal) em nível de MESTRADO e DOUTORADO para o Programa de Pós-Graduação em Agronomia da UFPel estarão abertas no período de 10 de outubro de 2026 à 10 de novembro de 2026. Os documentos para as inscrições indicados a seguir, para Mestrado e Doutorado, deverão ser escaneados e enviados para o e-mail posagronomia.ufpel@gmail.com até às 23h59 do dia 10 de novembro de 2026.

- 1- Poderão inscrever-se como candidatos os Graduados em Agronomia ou áreas correlatas, a critério da Coordenação do Programa.
- 2- Comprovante de pagamento de uma taxa de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru> sendo os dados abaixo indicados:

Órgão Arrecadador: 26278
Unidade Gestora Arrecadadora (UG): 154047
Código de Serviço: 30053

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição:

O candidato poderá obter isenção da taxa de inscrição caso comprove sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Para isso, é necessário anexar à

documentação, dentro dos prazos estabelecidos pelo edital, o documento comprobatório correspondente. Para mais informações sobre o CadÚnico, acesse:
<https://cadunico.dataprev.gov.br/#/>.

Pagamento de inscrição por estrangeiro (modelo do SWIFT) - (a critério do Programa). Para pagamentos no exterior: pagamentos no exterior de GRU o depositante deverá emitir o “SWIFT”, em um banco no exterior, com o código (BRASBRRJBSA) informando os dados bancários: - Agência e a conta (18 caracteres) da seguinte forma: 001160710001705008; - Mencionar o código IDENTIFICADOR 1 (1540471526428900-0), - Mencionar também o CNPJ da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS - 92242080000100, visando a identificar o Órgão de destino.

3- É obrigatório o preenchimento do Formulário de Inscrição obtido na página do Programa (https://wp.ufpel.edu.br/ppga/?page_id=26) na aba arquivos. O Formulário de Inscrição deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, de acordo com o nível pretendido pelo candidato:

3.1) Mestrado

a) Fotocópia do Diploma de Graduação ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula).

- b) Curriculum Vitae (CV Lattes—cadastrado na plataforma do CNPq).
- c) Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>), em anexo a este Edital, a qual deverá ser devidamente preenchida.

OBS: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser escaneados e enviados ao PPGA no momento da realização das inscrições.

- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- e) Fotocópias da Carteira de Identidade (atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento em caso de mudança do nome.
- f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- g) Plano de trabalho, constante no formulário de inscrição, indicando sua inserção e/ou interesse em uma das áreas de Concentração do Programa: (a) Fitomelhoramento, (b) Fruticultura de Clima Temperado.

3.2) Doutorado

- a) Fotocópias dos Diplomas de Graduação e Mestrado ou Atestado de conclusão de curso (que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula, alertamos que o diploma de pós-graduação pode ser aceito para inscrição, mas o diploma obrigatório para efetivação da matrícula é o da graduação).
- b) Curriculum Vitae (CV Lattes).
- c) Planilha de avaliação do Curriculum Vitae (CV Lattes) disponível na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>), em anexo a este Edital, a qual deverá ser devidamente preenchida. **OBS: Os documentos comprobatórios do currículo deverão ser escaneados e enviados ao PPGA no momento da realização das inscrições.**

- d) Fotocópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação e Mestrado.
- e) Fotocópias da Carteira de Identidade (atualizada de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura), CPF, do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição, do Certificado de Reservista e da Certidão de Nascimento ou de Casamento, em caso de mudança do nome.
- f) Uma fotografia 3x4 colorida, que deve ser fixada no formulário de inscrição.
- g) Proposta de anteprojeto, dentro de uma das áreas de concentração do programa: a) Fitomelhoramento; b) Fruticultura de Clima Temperado. O anteprojeto (proposta de pesquisa) deverá possuir no mínimo 4 e no máximo 12 páginas, com fonte Times New Roman, corpo 12 e espaçamento 1,5.
- h) Comprovante de proficiência em língua portuguesa para candidatos cujo idioma do país de origem não seja português, deve estar em acordo com o tratado no Regimento do Pro-reitoria de Pós Graduação da UFPel, em seu artigo 15.

4 - Candidato/a com algum tipo de necessidade especial deverá comunicar essa condição na ficha de inscrição, indicando, se assim desejar, o atendimento diferencial adequado à sua participação no processo seletivo.

5 - Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição. Os candidatos em fase de conclusão dos cursos de Graduação ou Mestrado poderão se inscrever. Porém a matrícula somente se efetivará mediante a comprovação da conclusão dos referidos cursos, com a apresentação do diploma de Graduação (para os candidatos ao mestrado e ao doutorado) e do diploma de Mestrado (para os candidatos ao doutorado). Caso não o faça perderá o direito à vaga.

6 - Informações adicionais podem ser obtidas por e-mail (posagronomia.ufpel@gmail.com).

7 - A lista de orientadores para o presente processo seletivo e respectivas áreas em que atuam

estão disponíveis no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>) para a Área de Concentração de Fruticultura de Clima Temperado e na Área de Concentração de Fitomelhoramento.

8 - A inscrição será deferida após análise da documentação realizada por uma Comissão de Seleção, constituída por pelo menos três Professores pertencentes ao Programa e aprovada pelo Colegiado, que consistirá em verificar se o candidato apresentou a documentação prevista no item

3.1 (mestrado) ou 3.2 (doutorado), nas condições explicitadas anteriormente.

9 - A lista dos candidatos que tiverem sua inscrição homologada será divulgada até o dia 20 de novembro de 2026, na página da Coordenação do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>).

II- DA SELEÇÃO

Para candidatos ao Mestrado e Doutorado, as etapas do **processo seletivo** (prova, análise do C.V., apresentação de projetos e arguições) serão no **dia 25 de novembro de 2026**, em horário a ser definido pela comissão de seleção do PPGA, e informado aos candidatos com inscrição homologada na página do programa.

Obs. Todas as etapas da seleção, incluindo as apresentações de projetos e arguições, serão realizadas de forma presencial. A sala a ser utilizada para a seleção será publicada na página do PPGA (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>).

a) Para Mestrado e Doutorado o Processo Seletivo ao Programa será realizado em quatro (04) fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1) **Na primeira fase** – realização de uma **prova de conhecimento específico, de caráter eliminatório, devendo o candidato obter nota mínima nota mínima $\geq 6,0$** . As folhas de papel para a realização da prova escrita serão fornecidas pelo Programa e deverão ser todas devolvidas ao final da prova. A prova terá duração de até 03 horas (180 minutos). Não será permitida a consulta a qualquer tipo de fonte. Ao final da prova, o candidato deverá entregar para a Comissão de Avaliação os rascunhos e a versão final.

2) **Na segunda fase** - avaliação do Curriculum Vitae documentado. Esta fase é classificatória.

3) **Na terceira fase** – análise do texto do Plano de trabalho (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

4) **Na quarta fase** - arguições sobre o Plano de trabalho (anteprojeto). Esta fase é classificatória.

III -DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na Prova de Conhecimentos Específicos: As provas serão dissertativas (área de Fruticultura de Clima Temperado e área de fitomelhoramento), terá 10 questões com peso 1,0 ponto por questão. Na prova for dissertativa, será avaliado o desenvolvimento do conteúdo proposto na questão (até 0,2 pontos por questão); clareza das ideias apresentadas (até 0,2 pontos por questão); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção e adequação da escrita (até 0,4 pontos por questão); evidência de capacidade de análise crítica e reflexiva (até 0,2 pontos por questão).

b) Na análise do Curriculum Vitae : Análise do desempenho acadêmico e profissional dos candidatos (Planilha de avaliação do Curriculum Vitae documentada) para Mestrado (M) e Doutorado (D): o desempenho profissional será analisado conforme pontuação obtida na planilha de avaliação, preenchida pelos candidatos e avaliada pela comissão de seleção. A pontuação obtida nas planilhas poderá ser modificada pela comissão, caso não esteja corretamente preenchida e/ou documentada, e serão padronizadas para notas de zero a dez. A planilha está

disponível em arquivo.xls na página do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>). A planilha de pontuação possui dicas de preenchimento em cada item, que devem ser observadas com atenção para evitar preenchimento errôneo.

c) Análise dos planos de trabalho (anteprojetos) – Para os planos de trabalho serão avaliados para Mestrado: clareza (até 2,5 pontos), caracterização (até 5,0 pontos) e relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos), dentro das áreas de pesquisas do Programa. Para o Anteprojeto de tese de doutorado serão avaliados clareza e definição da caracterização do problema (até 2,0 pontos) e respectiva hipótese (até 2,0 pontos), viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 2,0 pontos), suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 2,0 pontos), qualidade da revisão da literatura e das referências bibliográficas (até 1,0 ponto), qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 1,0 ponto).

d) Análise das arguições referentes aos planos de trabalho (anteprojetos) e conhecimento na área de concentração - Para candidatos ao mestrado será feita a arguição oral referente ao plano de trabalho (até 10,0 pontos), seguindo os critérios: clareza e objetividade (até 2,5 pontos), domínio de conteúdo (até 5,0 pontos) e justificativa da relevância potencial do problema a ser estudado (até 2,5 pontos). Para candidatos ao doutorado será avaliado o domínio técnico-científico dos candidatos e o conhecimento básico de Fitomelhoramento ou Fruticultura de Clima Temperado relacionado ao Plano ou Anteprojeto. Nas arguições será considerada na avaliação a objetividade e clareza das respostas (até 5,0 pontos); conhecimento técnico-científico (até 5,0 pontos).

OBS: A comissão de seleção será determinada pelo Colegiado do Programa após a homologação das inscrições.

- A comissão de seleção será composta por no mínimo três docentes doutores, majoritariamente do corpo permanente do Programa.

- Para a composição da comissão, serão observados os critérios de impedimento determinados pelo art. 18, incisos II e III da Lei nº 9.784/1999.

- Nas etapas em que é impossível a invisibilização do candidato, o docente membro da comissão de avaliação deverá declarar-se suspeito sempre que estiver sob avaliação um candidato a que tenha orientado em atividades acadêmicas de conclusão de curso nos últimos três anos ou que tenha manifestado explicitamente, para fins de inscrição, a escolha do docente para futuro orientador, ficando a nota sob responsabilidade dos demais membros.

Na CLASSIFICAÇÃO:

Para Mestrado e Doutorado:

- a) Prova – Peso 40
- b) Análise de currículo – Peso 40
- c) Análise do Plano de Trabalho – Peso 10
- d) Apresentação do anteprojeto e arguições – Peso 10
- e) A nota final será a resultante da média ponderada dos itens a, b c e d, que deverá ser $\geq 7,0$.

IV–NÚMERO DE VAGAS

Total de vagas:

Mestrado: 02 (duas)

Doutorado: 02 (duas)

V –DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- a) Os candidatos aprovados ao final do processo seletivo constarão em lista organizada pelos nomes dos candidatos em ordem classificatória, que será divulgada, a partir do dia 28 de julho de 2025, na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppga/>).
- b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso à nota obtida no processo seletivo por meio de solicitação à Coordenação do programa, após conclusão do processo seletivo.

VI-DOS RECURSOS

- a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72
- b) horas contadas a partir da divulgação dos resultados.
- c) A análise dos recursos será feita pelo Colegiado do Programa em Agronomia, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzido e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII- DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) Todas as provas serão obrigatórias.
- b) Em caso de empate terá prioridade o candidato que atingido maior pontuação na planilha de avaliação do currículo. Caso ainda persista o empate, terá prioridade o candidato com maior nota nas arguições sobre o plano de trabalho/anteprojeto.
- c) Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a área de Concentração escolhida pelo candidato. As vagas de que trata o presente edital serão distribuídas de acordo com a disponibilidade de orientação.
- d) Caso haja um número superior de candidatos/as aprovados/as em relação ao número máximo de vagas, eles/elas comporão, sempre seguindo a ordem de classificação, uma lista de suplentes, que em caso de não realização de matrícula de candidatos/as classificados/as, poderão, a critério do Colegiado do PPGA, vir ou não a ser chamados/as a preencher vaga/s então em aberto.
- e) Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.
- f) A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.
- g) O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.



Documento assinado eletronicamente por **VAGNER BRASIL COSTA, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Agronomia**, em 06/10/2026, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Pró-Reitor, Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 06/10/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ERALDO DOS SANTOS PINHEIRO, Vice-Reitor**, em 06/10/2026, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4265985** e o código CRC **94C6B764**.